



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **PORTARIA Nº 8.959, DE 22 DE ABRIL DE 2021.**

Concede afastamento sem vencimentos ou remuneração a servidora que especifica.

**JOSÉ LUIS RICI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, e art. 2º, da Lei Complementar nº 101, de 24 de novembro de 2011, e

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 2.732/2021, em 05 de abril de 2021,

### R E S O L V E :

**Art. 1º** Concede à servidora ISABEL MARIA LOPES ROSA MARCATO, portadora do RG/SP 7.126.343, ocupante do emprego público permanente de Especialista em Saúde VIII - Especialidade: Clínica Médica, admitida em 13 de junho de 1990, licença sem vencimento ou remuneração, no período 02 de julho de 2021 a 20 de setembro de 2021, para tratar de interesses particulares.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
22 de abril de 2021.

O Prefeito,

**JOSÉ LUIS RICI**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**  
Secretário Municipal de Governo